

PORTARIA Nº 249, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Reintegra Servidor Público aprovado no Certame/2016 para Compor o quadro Funcional de efetivo deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público, originário do Edital Nº 01/2016;

CONSIDERANDO a homologação do Certame Público para o provimento de cargos efetivos em 01 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial em sede de Cumprimento de Sentença, promovido pela Sra. *Francislay Barbosa Carvalho*, nos autos nº 0000009-22.2017.8.17.2360;

CONSIDERANDO o futuro ajuizamento de Ação Rescisória que tramitará no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a qual visará anular os efeitos da sentença do processo originário;

RESOLVE:

Art.1º - Reintegrar, em atenção à Decisão Judicial em sede de Cumprimento de Sentença, autos tombado sob o nº 0000009-22.2017.8.17.2360, a exequente classificada no Certame Público nos Cargos de Proventos Efetivos, para compor o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Buíque PE – 2016, regido pelo edital nº 01/2016, de 22 de janeiro de 2016, entretanto, deixa de atribuir efeito remuneratório retroativo a este ato administrativo, uma vez que encontra-se pendente de discussão judicial a matéria supracitada. Desta feita, a servidora reintegrada fará jus a remuneração a partir do efetivo exercício.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

01º FRANCISLAY BARBOSA CARVALHO





PREFEITURA DE
BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

Art.2º - A servidora acima mencionada deverá comparecer munido de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria de Administração Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a reintegração no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de reintegração.

Art.4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de reintegração do candidato.

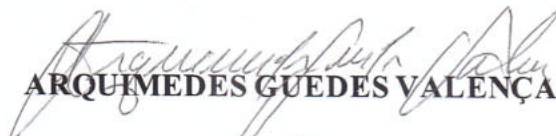
Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais do candidato.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2022.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado em

29/03/2022

